



Publicado no DOM/ DM

Em 4 / 5 / 2018

PROTOCOLO

000662/2018

Câmara Municipal de Domingos Martins

04/05/2018 14:44:36

LEI MUNICIPAL

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Prefeitura Municipal
Estado do E
Rua Bernardino Monteiro, 22 – Ce
CEP 29260-000 – Fc
www.domingosmartins.es.gov.br



LEI MUNICIPAL N° 2.843/2018

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que o Poder Legislativo do Município de Domingos Martins aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especial no valor total de R\$ 10.000,00, nas seguintes classificações orçamentárias:

120001- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
120- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
25 – Energia	
752- Energia Elétrica	
0025- Estruturação e Manutenção dos Serviços Públicos	
2.038 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
3.3.90.30.00000- Material de Consumo	R\$ 5.000,00

120001- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
120- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
25 – Energia	
752- Energia Elétrica	
0025- Estruturação e Manutenção dos Serviços Públicos	
2.038 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
3.3.90.30.00000- Material de Consumo	R\$ 5.000,00

Art 2º Os recursos para a abertura dos créditos adicionais suplementar obedecerão ao disposto do artigo 43,§ § e incisos da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Domingos Martins-ES, 30 de abril de 2018.

WANZETE KRUGER
Prefeito